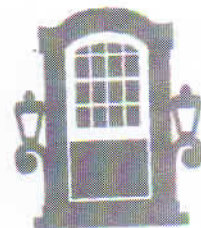


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO I PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. LEI
MUNICIPAL 44/02. CONTRATO Nº 50/2013.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/2014 - **LEONARDO EDSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 977130.406-25, portador da Carteira de Identidade MG -8.296.418, residente à Rua Coronel Serafim, nº 237, Bairro Antônio Dias, cidade Ouro Preto, e de outro lado como **CONTRATADA - MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada inscrita no CPF sob n.º 474.161.306-20, portadora da carteira de identidade M-2.749.896, residente e domiciliada à Rua Vereador Moacir Chave, nº 215, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000 tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Contratação Temporária de excepcional interesse público é a atuação da contratada junto à Câmara Municipal de Ouro Preto, como Agente Legislativo I. Tal contratação tem por fundamento o permissivo do artigo 2º, VI da Lei Municipal 44/02 e o artigo 37, IX da Constituição Federal.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- A Contratada executará o objeto do presente instrumento nas dependências do prédio do Legislativo Municipal, sendo as atividades desenvolvidas em jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais.

2.2-A Contratada terá acesso livre às dependências do Legislativo Municipal, para a execução do objeto contratado.



Ouro Preto

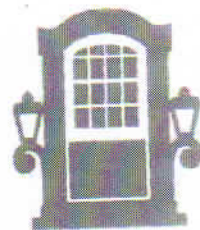
Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP:35400-000 / Tel: (31) 3551-1110 / 3551-1466 / Site: www.cmop.mg.gov.br

mfcostasilva



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

3.1- DA CONTRATANTE:

3.1.1- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

3.1.2- Rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, independentemente de quaisquer indenizações, à exceção de saldo de salários porventura existentes, férias e gratificação natalina proporcionais.

3.2- DA CONTRATADA:

3.2.1- Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2- Ser remunerada pelos serviços executados referentes ao objeto do presente instrumento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- DA CONTRATANTE

4.1.1- Remunerar a Contratada mensalmente pelos serviços executados.

4.2- DA CONTRATADA

4.2.1- Requisitar materiais necessários à execução do objeto do presente instrumento.

4.2.2- Executar com zelo as atribuições que lhe forem próprias em decorrência deste instrumento.

5- CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1- A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor global de R\$ 16.282,11 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos) pela execução do presente objeto a serem pagos em doze parcelas mensais, além da gratificação natalina, cada uma no valor de R\$1.252,47 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

6- CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso II do artigo 4º da Lei 44/02, de 29 de Julho de 2002.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento desta despesa correrão da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0080.2161.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - e das que a substituírem nos exercícios financeiros seguintes.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Diretor de Compras e Patrimônio e ao Diretor Geral a fiscalização e controle da execução deste Contrato.

9-CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas oriundas deste contrato que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável, serão levadas à apreciação do Poder Judiciário, ficando eleito por ambas o foro da Comarca de Ouro Preto, como único competente para tal mister, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



M. Costa Silva

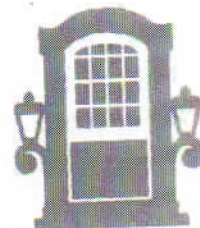
[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

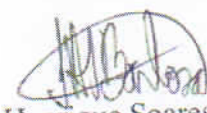


10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em (3) três vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 04 de junho de 2013.


Leonardo Edson Barbosa
Presidente


Luiz Henrique Soares Barbosa
Diretor Geral


Maria de Fátima Costa da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)


Nome:
CPF: 087.386.586-33

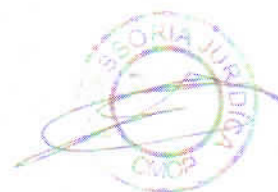
02)


Nome:
CPF: 125.417.766-32



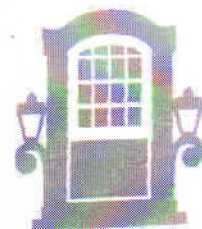
Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP:35400-000 / Tel: (31) 3551-1110 / 3551-1466 / Site: www.cmop.mg.gov.br



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE
LEGISLATIVO I PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada CONTRATANTE representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/14 - LEONARDO EDSON BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 977.130.406-25, portador da Carteira de Identidade M-8.296.418 residente na Rua Coronel Serafim, nº237, Bairro Antônio Dias, Ouro Preto- MG, e de outro lado como CONTRATADA - MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 474.161.306-20, portadora da carteira de identidade MG - 2.749.896, residente e domiciliada na Rua Vereador Moacir Chave, nº 215, Bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000 tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 50/2013.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 03 de junho de 2015.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da Contratação Temporária realizada entre as mesmas.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três)

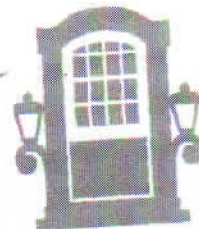


Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP:35400-000 / Tel:(31) 3552-8500 / Site: www.cmop.mg.gov.br

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra-assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 04 de junho de 2014.


Leonardo Edson Barbosa
Presidente


Mauricio Moreira lobo
Diretor Geral


Maria de Fátima Costa da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

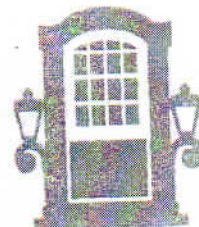


Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 / Centro / Ouro Preto / Minas Gerais / Brasil / CEP: 35400-000 / Tel: (31) 3552-8500 / Site: www.cmop.mg.gov.br

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2013/14 - Vereador **LEONARDO EDSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n° 977.130.406-25, portador da Carteira de Identidade M-8.296.418 residente na Rua Coronel Serafim, n° 237, Bairro Antônio Dias, Ouro Preto-MG, e de outro lado como **CONTRATADA - MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 474.161.306-20, portadora da carteira de identidade M- 2.749.896, residente e domiciliada à Rua Ver. Moacir Chaves, n° 215, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal a Lei Municipal 44 /02, resolvem rescindir o contrato firmado pelas partes a partir de 08/08/2014.

Ouro Preto, 08 de agosto de 2014.

LEONARDO EDSON BARBOSA
PRESIDENTE

MAURÍCIO MOREIRA LOBO
DIRETOR GERAL

MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA
CONTRATADA



Ouro Preto